



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

No dia 28 do mês de Outubro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 15/2020, Processo Licitatório nº. 62/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia Municipal com recursos da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA pelo período de 12 meses com entregas parceladas (Solicitação 1702/2020 - Coleta 459/2020)

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8, 15, 17, 24, 28, 29, 39, 42, 47, 59, 60, 62, 65, 71, 72, 74, 75, 77
10223	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	48, 76
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	19, 20, 21, 22, 37, 50, 54, 55, 67, 79, 80
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	3, 27, 40, 69, 73
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	35, 36, 49, 66
7498	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	34
10106	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	44
7497	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2, 4, 5, 7, 18, 26, 30, 31, 32, 38, 51, 57, 58, 61, 63, 64, 68, 70, 81
1902	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10, 11, 53, 78
9068	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1, 9, 12, 23, 25, 33, 43, 45, 46, 52
6048	VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	56

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 04/11/2020.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70		. . . -
CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI	53.611.125/0001-14		. . . -
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		. . . -
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50		. . . -
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . . -
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . . -
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . . -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . . -
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		. . . -
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26		. . . -
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . . -
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	08.231.734/0001-93		. . . -
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02		. . . -
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40		. . . -
QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	07.118.264/0001-93		. . . -
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04		. . . -
R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.851.958/0001-47		. . . -
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . . -



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 04/11/2020.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		. . -
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.



9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
 b) Correrá exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
 c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
 d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:
 I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
 II - multas;
 III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
 c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1902 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amoxicilina 50 mg + clavulanato de potássio 12,5 mg/5 ml suspensao	Fr	SANDOZ GEN	800,000	12,2000	9.760,00
11	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Cpr	SANDOZ GEN	7.200,000	0,9700	6.984,00

**Fornecedor: 1902 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	Levotiroxina sódica 100 MCG (sulcado)	Cpr	ACHE SIMILA	40.000,000	0,0800	3.200,00
78	Sinvastatina 20 mg	Cpr	SANDOZ GEN	50.000,000	0,0560	2.800,00

Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Ácido acetil salicílico 100 Mg	Cpr	IMEC DORME	220.000,000	0,0300	6.600,00
27	Cloreto de sódio 0,9% + benzalcônio solução nasal frasco com 30 ml	Fr	FARMACE NA	4.000,000	0,7700	3.080,00
40	Dexametasona 0,5 Mg/5 MI elixir frasco c/ 120 ml	Fr	FARMACE DE	2.000,000	1,4900	2.980,00
69	Palmitato de Retinol 3000ui + Colecalciferol 800ui, solução oral - gotas frasco c/ 10 ml	Fr	SANVAL VITA	4.000,000	2,4000	9.600,00
73	Prednisolona 3 Mg/ML, solução oral, frasco c/ 60 ml	Fr	HIPOLABOR I	20.000,000	2,9700	59.400,00

Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Cloridrato de imipramina 25 mg	Cpr	CRISTÁLIA I	8.000,000	0,2600	2.080,00
36	Cloridrato de Levomepromazina 4% solução oral-gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CRISTÁLIA L	200,000	9,3500	1.870,00
49	Haloperidol 1 Mg	Cpr	CRISTÁLIA I	2.000,000	0,1300	260,00
66	Nitrazepam 5 mg	Cpr	CRISTÁLIA I	4.000,000	0,1200	480,00

Fornecedor: 6048 - VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml	Fr	GENÉRICO-	2.000,000	1,4950	2.990,00

Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Carvedilol 12,5 Mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,1180	5.664,00
20	Carvedilol 25 mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,1780	8.544,00
21	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	BALDACCI	48.000,000	0,1050	5.040,00
22	Cetoconazol 20 mg pomada tubo com 30 gr	Tb	HIPOLABOR	2.000,000	3,5000	7.000,00
37	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	Cpr	RANBAXY	48.000,000	0,2190	10.512,00
50	Ibuprofeno 50 MG/ML gotas frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB	20.000,000	1,3900	27.800,00
54	Levotiroxina sódica 25 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0750	3.000,00
55	Levotiroxina sódica 50 MCG (sulcado)	Cpr	MERCK	40.000,000	0,0650	2.600,00
67	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX	800,000	1,9100	1.528,00
79	Succinato de metoprolol 25 mg	Cpr	BIOLAB	6.000,000	0,4100	2.460,00
80	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme derm 30g	Bisn	PRATI	600,000	3,8500	2.310,00

Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Aciclovir 50 mg creme bisnaga com 10 gr	Bisn	Cimed Cimed	900,000	2,0000	1.800,00
4	Ácido fólico 5 Mg	Cpr	Hipolabor Hipr	50.000,000	0,0380	1.900,00
5	Alendronato de sódio 70 Mg	Cpr	Cellera Endro:	14.000,000	0,1792	2.508,80
7	Alopurinol 300 mg	Cpr	Prati Donaduz	7.000,000	0,2300	1.610,00
18	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 mg UI	Cpr	Vitamed Fixa-	50.000,000	0,0686	3.430,00
26	Clonazepam 2,5 Mg/ML frasco c/ 20 ml	Fr	Hipolabor Hipr	400,000	1,6500	660,00
30	Cloridrato de amiodarona 200 Mg	Cpr	Geolab Amior	15.000,000	0,5490	8.235,00
31	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	Cpr	Cimed Cimed	18.000,000	0,1099	1.978,20
32	Cloridrato de ciprofloxacino 500 Mg	Cpr	Prati Donaduz	40.000,000	0,1899	7.596,00
38	Cloridrato de tramadol 50 mg cp	Cpr	Hipolabor Hipr	20.000,000	0,2100	4.200,00
51	Ivermectina 6 mg	Cpr	Vitamedic Vita	5.000,000	0,7700	3.850,00
57	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	Geolab Hystin	5.000,000	0,0699	349,50

**Fornecedor: 7497 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Maleato de enalapril 5 Mg	Cpr	1Farma/Cimer	6.000,000	0,0500	300,00
61	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga c/ 15 g	Bisn	Cimed Cimed	15.000,000	2,2500	33.750,00
63	Nimesulida 100 mg	Cpr	Cimed Cimed	30.000,000	0,0580	1.740,00
64	Nimesulida 50 mg/ml suspensão oral - gotas frasco c/ 15 ml	Fr	Cimed Cimelic	2.000,000	1,2900	2.580,00
68	Óxido de zinco 150mg/g+vitamina A 5000UI/g+ vitamina D 900UI/g tubo com 45 gr	Tb	Cimed Babym	3.000,000	3,6500	10.950,00
70	Paracetamol 500mg + codeína 30 mg	Cpr	Geolab Geolab	20.000,000	0,3654	7.308,00
81	Vitamina complexo B	Cpr	Vitamed Suple	50.000,000	0,0330	1.650,00

Fornecedor: 7498 - FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Cpr	APRESOLINA	6.000,000	0,3130	1.878,00

Fornecedor: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	GERMED GEI	9.000,000	0,0900	810,00
15	Budesonida 32 MCG spray nasal 120 doses	Fr	LEGRAND LE	800,000	7,8000	6.240,00
17	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg	Cpr	PHARLAB PH	12.000,000	0,3600	4.320,00
24	Cinarizina 75 mg	Cpr	BRAINFARMA	18.000,000	0,1600	2.880,00
28	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml	Fr	FARMACE FA	1.200,000	1,7000	2.040,00
29	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml frasco com 120 ml	Fr	FARMACE FA	1.200,000	1,7000	2.040,00
39	Cloridrato de verapamil 80 mg	Cpr	SANVAL SAN	10.000,000	0,1300	1.300,00
42	Diclofenaco sódico 50 mg	Cpr	BELFAR BELF	50.000,000	0,0600	3.000,00
47	Fluconazol 150 Mg	Cpr	MED QUIMIC	8.000,000	0,3800	3.040,00
59	Meloxicam 15 MG	Cpr	PHARLAB PH	20.000,000	0,0980	1.960,00
60	Mesilato de doxazosina 2 mg	Cpr	CIMED CIMEI	12.000,000	0,1000	1.200,00
62	Nifedipina 20 mg	Cpr	BRAINFARMA	30.000,000	0,1200	3.600,00
65	Nistatina creme vaginal 60 gr c/ aplicador	Tb	GREEN PHAF	20.000,000	3,0800	61.600,00
71	Permetrina 1% loção frasco c/ 60 ml	Fr	IFAL IFAL	6.000,000	1,3700	8.220,00
72	Piroxicam 20 mg	Cpr	BRAINFARMA	9.000,000	0,1600	1.440,00
74	Prednisona 20 Mg	Cpr	BRAINFARMA	30.000,000	0,1400	4.200,00
75	Prednisona 5 Mg	Cpr	BRAINFARMA	10.000,000	0,0590	590,00
77	Simeticona 75mg / ml gotas frasco c/ 15 ml	Fr	PHARMASCIE	15.000,000	1,4800	22.200,00

Fornecedor: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acetilcisteína 20mg/mL xarope sem açúcar frasco com 100 ml	Fr	GEOLAB CIS	1.200,000	7,7000	9.240,00
9	Alprazolam 2 mg	Cpr	NOVAQUIMIC	12.000,000	0,1800	2.160,00
12	Atenolol 50 Mg	Cpr	MULTILAB GE	10.000,000	0,0650	650,00
23	Cetoprofeno 100 mg	Cpr	SANOFI MED	20.000,000	1,1200	22.400,00
25	Claritromicina 500 mg	Cpr	SANOFI MED	10.000,000	3,1000	31.000,00
33	Cloridrato de clindamicina 300 mg	Cpr	U.QUIMICA G	6.400,000	1,2000	7.680,00
43	Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml	Fr	CIFARMA NAI	2.000,000	2,8000	5.600,00
45	Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml	Fr	U.QUIMICA G	100,000	3,6500	365,00
46	Finasterida 5 mg	Cpr	NOVAQUIMIC	12.000,000	0,4400	5.280,00
52	Lactulose 667mg/ml xarope frasco c/ 120 ml	Fr	NATUBRAS L	600,000	5,6000	3.360,00

Fornecedor: 10106 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Espironolactona 25 mg	Cpr	EMS S/A GEN	48.000,000	0,1398	6.710,40

**Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	Gliclazida 30 mg	Cpr	RANBAXY	42.000,000	0,2130	8.946,00
76	Secnidazol 1 Gr	Cpr	PHARLAB	1.000,000	0,6490	649,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 11 de NOVEMBRO de 2020.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Empresas Participantes:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTI CNPJ: 03.652.030/0001-70 _____
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80 _____
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP CNPJ: 01.140.868/0001-50 _____
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 _____
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51 _____
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.271.474/0001-82 _____
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAF CNPJ: 08.231.734/0001-93 _____
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 _____
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 43.295.831/0001-40 _____
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.968.107/0001-04 _____
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.857.076/0001-09 _____

Testemunhas:

R.G: _____ CPF: _____

R.G: _____ CPF: _____